

A União Europeia na Gestão de Crises

Luís Saraiva

Coronel de Cavalaria, Assessor do IDN e doutorando em Relações Internacionais pela Universidade Lusíada

Resumo

A UE tem vindo progressivamente a definir e a alargar os campos de aplicação dos seus esforços, em especial na gestão de crises fora do seu espaço. Esta evolução tem sido condicionada pelas grandes evoluções internacionais dos últimos vinte anos, como sejam o fim da Guerra Fria e as ilusões de uma Nova Ordem Mundial, a incapacidade da ONU e da UE face ao estilhaçar da ex-Jugoslávia, os ataques do 11 de Setembro, ou as alterações do Sistema Internacional devidas às intervenções no Iraque e no Afeganistão. Os mecanismos adoptados pela UE na Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD) têm sido consequência da adaptação da agenda de construção da paz, muito em voga nos finais do Século, aos novos desafios do Milénio, cujas preocupações se desenvolvem agora à volta da agenda da "Estabilização". A UE prepara-se assim para desempenhar um legítimo papel como actor global.

Abstract

European Union's Crisis Management

The EU has been defining and enlarging progressively the fields of application of its efforts, especially in crisis management out of its space. This evolution has been limited by the great international evolutions in the last 20 years, like the end of the Cold War and the illusions of a New World Order, the incapability of UN and EU to deal with the fragmentation of ex-Yugoslavia, the 9/11 attacks or the alterations in the International System due to the interventions in Iraq and in Afghanistan. The mechanism adopted in the ESDP by the EU have been consequence of the adaptation of the peace building agenda, very popular by the end of the last Century, to the challenges of the new Millennium, whose preoccupations are now developing around the "Stabilization" agenda. The EU is therefore preparing itself for playing a legitimate role as a global actor.

Introdução

Com uma extensa panóplia de instrumentos para levar a cabo a gestão de crises, a UE tem vindo progressivamente a definir e a alargar os campos de aplicação dos seus esforços. Começando pelas missões de Petersberg, o quadro de intervenção tem-se alargado, à medida que evoluem os conceitos, amadurecem os processos e se vai estendendo a capacidade de intervenção europeia.

A materialização da componente civil da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD), que tem vindo a adoptar a designação de Gestão Civil de Crises (GCC), tem sido condicionada pelas grandes evoluções internacionais dos últimos vinte anos, como sejam o fim da Guerra Fria e as ilusões de uma Nova Ordem Mundial, a incapacidade da ONU e da UE face ao estilhaçar da ex-Jugoslávia, os ataques do 11 de Setembro, ou as alterações do Sistema Internacional devidas às intervenções no Iraque e no Afeganistão.

Pode afirmar-se que a PCSD ilustra a passagem da agenda do *Peacebuilding* dos anos 1990 para a agenda da “Estabilização”, que predomina hoje em dia sobre o fundo da “Guerra Global contra o terrorismo” (Pfister, 2008, p. 22). Paralelamente, a génese da GCC é o reflexo dos riscos políticos e institucionais de uma União Europeia em profundo processo de mudanças, incluindo os efeitos dos alargamentos sucessivos, as dificuldades de concretizar a Política Europeia de Segurança Comum (PESC), os desacordos sobre a PCSD, as tentativas repetidas para reformular os tratados e as dificuldades – já ultrapassadas, tudo leva a crer – com o Tratado de Lisboa, e a Política Comum de Segurança e Defesa.

Assim, este texto irá inicialmente aflorar o espectro de resolução de conflitos para situar as intervenções europeias de gestão de crises. De seguida, enquadrar-se-á conceptualmente a GCC, com vista a introduzir dois conceitos mais operacionais da GCC: a Reforma do Sector de Segurança (RSS) e o processo de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR). Abordar-se-á também uma pequena análise da GCC à luz da Estratégia Europeia de Segurança (EES). Finalmente, procurar-se-á identificar as implicações da Estratégia UE-África, assinada em Lisboa durante a Presidência Portuguesa da UE em 2007, na aplicação da GCC nas vizinhanças da UE.

O Espectro da Resolução de Conflitos

As velhas ameaças do tipo clausewitziano estão agora adormecidas, como notava Loureiro dos Santos (2003, p. 228) embora possam ressurgir logo que seja oportuno.

No futuro próximo, são de esperar conflitos de média intensidade, provavelmente assimétricos, especialmente, no que diz respeito ao diferencial assimétrico. Os conflitos de elevada intensidade, com exércitos enfrentando-se num cenário de “guerra clássica”, são agora muito improváveis. Mas os primeiros eclodirão sempre que estejam em causa questões de hegemonia regional. Outros conflitos vão ganhando importância, pelos efeitos que provocam, mais do que pela sofisticação dos meios. Trata-se das crises internas, muitas das vezes materializadas pela coacção militar do governo sobre as próprias populações. Neste caso, não têm características de guerra civil, pois não existem duas facções armadas que se opõem, mas tão-só a repressão interna sobre grupos étnicos diferentes daquele que detém o poder político.

Com o fim da Guerra Fria, que opunha dois grandes blocos militares num posicionamento próximo da conceptualização da guerra clássica, modificada com a dissuasão pela ameaça do emprego de armas de destruição maciça, começou a ONU a desempenhar um papel muito mais activo no âmbito das crises. Inicialmente construídas à volta do conceito de *Peacebuilding*, as intervenções revelaram as fraquezas da sua base teórica e, principalmente, a incapacidade de se passar da situação de *Peacebuilding* para um estado final de normalidade. Desenvolve-se assim um conjunto de conceitos e respectivas aplicações no terreno que visavam os esforços de levar a uma fase de “estabilização” que conduzisse a uma saída sustentada da crise. Tal é o exemplo da intervenção da NATO no Afeganistão, no âmbito da “Guerra Global contra o terrorismo” (Pfister, 2008, p. 22).

Ultrapassado o espectro da guerra global no final da década de 1980, as mais latentes e activas crises do Século XXI são de outra ordem e natureza, ultrapassadas que estão as utopias do fim da guerra fria. A PCSD vai aparecer como uma necessidade de afirmação da UE, por um lado; por outro, porque as novas crises estão na sua vizinhança e estão em perigo a paz, a estabilidade e a credibilidade do projecto europeu.

No Conselho Europeu da Feira (Portugal) em 2000, a UE decidiu que a gestão de crises seria desenvolvida em quatro áreas prioritárias, para as quais teriam de ser levantadas as necessárias capacidades: Polícia, Reforço do Estado de Direito, Reforço da Administração Civil e Protecção Civil. Assim as missões autónomas conduzidas pela UE passaram a ter a natureza de uma destas áreas. As missões de polícia vão desde as tarefas de aconselhamento, assistência e formação até a operações de substituição da polícia local, podendo destacar até 1400 elementos em menos de 30 dias. O reforço do Estado de Direito dirige os seus esforços essencialmente para a recuperação dos sistemas judicial e penitenciário. O reforço da administração civil materializa-se na preparação e disponibilização de um corpo de especialistas para

tarefas no âmbito das missões de gestão de crises. A componente de protecção civil consiste em equipas de levantamento da situação e/ou coordenação, de equipas de intervenção (até 2000 pessoas) e de equipas de pessoal mais especializado que poderá ser despachado para a área de intervenção entre dois a sete dias.

O Quadro Conceptual da Gestão de Crises

Como é vista a GCC na perspectiva europeia? Garantidas que estão as intervenções de tipo militar relativas à defesa da Europa, tal como assumido pela Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), parece restar à União Europeia desenvolver as suas capacidades conjuntas apenas no âmbito civil. No entanto as missões de Petersberg constituem uma oportunidade de emprego de meios militares conjuntos da UE. No Conselho Europeu de Helsínquia em 1999 foi fixado o objectivo de se dispor de uma força de intervenção de 60.000 homens para emprego nas missões de Petersberg. A operacionalidade desta nova política europeia de segurança e defesa acabou por ser reconhecida em 2003 e nesse mesmo ano começaram a ser lançadas operações militares da UE (Pflimlin, 2006).

A aprovação da Estratégia Europeia de Segurança, em 2003, com o mote “Uma Europa Segura num Mundo Melhor”, vai no entanto concretizar algumas tendências de desenvolvimento de conceitos e de capacidades. Se, por um lado a EES identifica as principais ameaças que conduzem a crises para as quais a UE deve dispor de capacidades, como sejam o terrorismo, os conflitos regionais, o colapso de Estados e o crime organizado, por outro reafirma a necessidade de a UE ser mais activa, mais coerente e com maior capacidade para enfrentar essas crises. No âmbito militar são assim definidos objectivos globais (*Headline Goal*, 2008), é identificada a necessidade de um Quartel-General militar europeu que garantiria à UE uma muito maior liberdade estratégica, é criada uma Agência Europeia de Segurança e Defesa para promover a cooperação em matéria de programas de armamento, etc.

Concomitantemente, a EES vai também abrir definitivamente o caminho para acelerar a construção de capacidades, já não exclusivamente militares, para a gestão de crises. A decisão tomada no Conselho Europeu da Feira em 2000 tinha aberto o caminho para o enquadramento institucional e para o levantamento de capacidades civis de gestão de crises. Agora a EES vai reforçar esse empenhamento e demonstrar a sua importância. As implicações da EES na GCC serão tratadas mais à frente, mas por agora é útil abordar alguns aspectos. De tal modo a UE reforça os seus esforços nesta alternativa civil da gestão de crises que o número de “missões civis” acaba por ultrapassar largamente o das missões militares. No entanto, deverá sublinhar-se

que este aparente sucesso das operações da componente civil da PCSD sobre a componente militar se deve também a uma razão muito mais concreta: as forças que participam em missões militares têm que ter os seus encargos garantidos pelo país de origem (*costs lie where they fall*), enquanto as missões civis são financiadas pelo orçamento da Comissão Europeia (CE).

São diversos os tipos de missões de “natureza civil” que a UE tem lançado. Missões essas que se relacionam quase sempre com a crise do estado de direito, fazendo intervir agentes policiais, magistrados, técnicos de administração civil, *gendarmarie*, mas também militares e diplomatas. Existem ainda missões de monitorização, como a que se estabeleceu na Geórgia após a crise com a Rússia. Merecem destaque as missões dedicadas aos processos de Reforma do Sector de Segurança (RSS) e de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR).

A Reforma do Sector de Segurança

O processo de RSS começou como uma ferramenta das políticas de “boa governação” há mais de quinze anos. Era essencialmente empregue no âmbito das políticas de desenvolvimento e servia para assegurar que as ajudas ao desenvolvimento não acabavam por ser mal empregues, nomeadamente em excessivos gastos com o sector de defesa. A partir da década de 1990 foi um importante instrumento na política de alargamento da UE a Leste, para abranger os países saídos da influência da União Soviética (Alyson Bailes, 2008, p. xv). Mais tarde passou a aplicar-se essencialmente a países em desenvolvimento, com especial destaque para África.

De acordo com o Banco Mundial, “boa governação” significa uma voz para o povo e responsabilização do governo, implicando estabilidade política e não-violência; eficácia governativa, qualidade na regulação e primado da lei; e, não menos importante, controlo da corrupção. “Boa governação”, em todos esses sentidos pode coincidir com “boa defesa” (Alyson Bailes, 2008, p. xv). Daí a importância crescente deste processo, no âmbito da PCSD e mais concretamente, como uma ferramenta incontornável na gestão de crises.

A imagem e a coerência do lado operacional da PCSD poderiam ser muito beneficiadas se se considerasse uma possível dimensão RSS ou um programa *follow-up* para qualquer operação de gestão de crises da UE. Uma outra abordagem válida poderia ser a garantia de que qualquer formação na área da defesa e serviços de reorganização providenciados pela UE nessa gestão de crise seriam inseridos numa rede mais vasta de RSS.

Como se terá já depreendido, o âmbito da RSS não é apenas o sector da Defesa¹. Conforme nota Bayles (2008, xvi), aquilo que se poderá denominar como a expansão vertical do conceito, de forma a abranger tudo o que está entre os chefes de governo, no topo, até ao papel das companhias privadas, organizações não-governamentais e cidadãos individuais, tem sido acompanhado na última década por uma expansão horizontal para cobrir, no mínimo, guardas fronteiriços, forças paramilitares, polícia, sistema judicial, especialmente quando se relacionam com a ordem pública e as instituições de *intelligence*.

De acordo com aquele autor, outro sector deverá merecer a atenção da RSS. Trata-se da economia das indústrias de defesa, incluindo não apenas a produção de armamento mas também as indústrias de dupla utilização de capacidades nuclear, química ou bio-médica. Outra área relevante é a gestão de infra-estruturas e de emergência civil.

Todas estas preocupações não deverão desviar a atenção de que existe uma inadequação concreta das forças armadas tradicionais para enfrentarem os novos tipos de ameaças, como o terrorismo ou a proliferação de armas de destruição maciça. Assim, os doadores comprometidos com apoio à RSS quererão sem dúvida saber como é que as chefias tradicionais da área irão lidar com aqueles sectores com os quais estão menos familiarizados e que são considerados fundamentais para o sucesso do processo. Mesmo uma reforma militar profunda é de muito pouca utilidade para uma sociedade que tem de enfrentar falecimentos em massa devido a uma qualquer pandemia, à SIDA, ou à fome.

Quais são as ligações da RSS com outras ferramentas e políticas concebidas para construir segurança e boa governação? Nomeadamente, qual é a relação entre a RSS e o DDR? Embora a RSS possa, e deva ser, empregue como uma medida de prevenção de conflitos ou então em países onde não existe qualquer risco de conflito, tem primariamente garantido um lugar após o conflito, onde não deverá ser visto como um mecanismo rival do DDR, mas, antes pelo contrário, como uma ferramenta complementar ou mesmo uma garantia do correcto enquadramento geral dentro do qual o DDR deverá ser conduzido. Um pouco mais à frente analisaremos as características e âmbito do emprego do DDR para melhor entendermos esta útil simbiose.

1 Entendendo-se o vocábulo “segurança” em “Reforma do Sector de Segurança” no sentido mais anglo-saxónico do termo, ou seja, dirigido para a segurança internacional e não para o significado mais restrito da segurança interna.

A UE conduz actualmente três importantes missões de RSS. Duas² localizam-se na República Democrática do Congo, onde se iniciou em 2005, e outra³ começou no ano passado na Guiné-Bissau. A primeira tem passado por períodos de dificuldades, não só devido à instabilidade política do país, incluindo as situações de conflito nas províncias dos Kivus a Leste, como a problemas de coordenação com actividades similares levadas a cabo pela missão da ONU, a força MONUC. A missão na Guiné-Bissau, começada recentemente, foi já testemunha de vários incidentes graves que têm prejudicado o diálogo e a condução de apoio às autoridades guineenses na reforma do sector de segurança e defesa. Tal foi o caso do assassinato do Chefe de Estado e do CEMGFA, o que conduziu o país a eleições antecipadas em Junho e Agosto do corrente ano.

O Processo de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração

Tal como a RSS, o processo DDR ganhou importância desde o início dos anos 1990. Os programas de reintegração dos desmobilizados têm sido considerados uma etapa crucial entre a ajuda e o desenvolvimento e entre a guerra e a paz (Douglas, 2003, p. 16). Programas especiais foram concebidos para integrar antigos soldados, guerrilheiros e membros de outros grupos armados no seio da sociedade para ajudar estes antigos combatentes a adquirir uma perspectiva favorável da sua futura vida civil. Os programas de DDR decorrem em paralelo ou precedem a reconstrução que se segue aos conflitos e os programas de socorro urgente, que se inserem no *continuum* assistência e desenvolvimento (Douglas, 2003, p. 16).

A UE levou a cabo com sucesso uma operação de DDR na ilha de Aceh, Indonésia, onde uma facção independentista combatia as forças governamentais. O desastre do Tsunami que assolou a ilha acabou por criar as condições para que os rebeldes depusessem as armas, tendo todos passado voluntariamente pelo processo, até à integração na sociedade, sendo esta considerada uma missão exemplar de sucesso da UE. Caracterizemos brevemente cada um dos componentes deste processo.

O desarmamento está no âmago da desmobilização. Consiste em recolher as armas ligeiras e de pequeno calibre, as munições, os explosivos e as armas pesadas na posse dos combatentes e, frequentemente, pela população civil, controlá-las e destruí-las. O desarmamento é essencialmente uma medida de confiança. A desmobilização significa a libertação oficial, e geralmente controlada, dos combatentes activos dum

2 EUPOL RD Congo e EUSEC RD Congo

3 EUSSR Guinea-Bissao

exército ou de grupos armados. O processo de desmobilização comporta diversas fases incluindo a deslocação dos combatentes para os centros temporários, a reunião nos campos previstos para esse fim – campos de reagrupamento, zonas de reunião, quartéis –, o registo e o desarmamento. A reintegração é o processo pelo qual os ex-combatentes obtêm o estatuto de civil e o acesso a empregos civis. A reintegração dos ex-combatentes, assim como das pessoas repatriadas e dos deslocados internos é particularmente difícil de realizar após um conflito. Não se pode falar de reintegração senão até um certo ponto, pois a guerra e a violência alteram grandemente a capacidade dos ex-combatentes e a percepção que têm deles as pessoas ao seu redor. Não só são incapazes de reintegrar os papéis sociais que detinham antes da guerra como geralmente não têm a vontade para o fazer (Douglas, 2003).

A Gestão de Crises e a EES

Conforme referido acima, quando se abordou o quadro conceptual europeu de gestão de crises, será útil fazer uma pequena análise da GCC à luz da Estratégia Europeia de Segurança. A EES continha já elementos-base e conceitos que davam conteúdo a alguns dos aspectos da GCC, como vimos. Portanto, pode considerar-se que desde 2003 estavam consagradas as condições políticas e estratégicas para que a GCC pudesse consolidar-se definitivamente como uma ferramenta fundamental do papel da UE no mundo.

De entre as principais ideias da EES úteis à evolução e reforço do papel da GCC, destacam-se:

- (i) Apesar de os Estados Unidos da América terem ficado num posição única como actor militar, um só país não é actualmente capaz de enfrentar os problemas complexos actuais, que não passam apenas pelas soluções militares;
- (ii) A Europa deve estar pronta para assumir a sua quota de responsabilidade pela segurança global e pela construção de um mundo melhor;
- (iii) A UE poderá vir a confrontar-se com sérias ameaças radicais devido ao terrorismo empenhado na máxima violência, à disponibilidade de armas de destruição maciça, ao crime organizado, ao enfraquecimento do sistema estatal e à privatização da força. Para fazer face a essas ameaças e anulá-las, há que empenhar muitos meios, para além de forças militares, nos cenários de origem dessas ameaças, anulando as crises que dão forma a esses ninhos de instabilidade, pois, com as novas ameaças, a primeira linha de defesa é, frequentemente, no estrangeiro;

- (iv) A UE tem que pensar globalmente e actuar localmente, ou seja, ter consciência dos grandes problemas mundiais e intervir na origem desses problemas, anulando ou diminuindo as crises nas regiões de onde poderão imanar os grandes problemas; neste sentido, a UE e os seus Estados-membros têm intervindo para ajudar a resolver conflitos regionais e para pôr novamente de pé Estados falhados.
- (v) A GCC pode apoiar os esforços da UE para ajudar reforçar a ordem internacional através de acções de incremento da boa governação, de apoio às reformas sociais e políticas, enfrentando os problemas de corrupção e de abuso do poder, estabelecendo o estado de direito e protegendo os direitos humanos.

Em resumo, e como sublinha o texto da EES, em contraste com a notória ameaça massiva da Guerra Fria, nenhuma das novas ameaças é puramente militar. Cada uma delas exige um conjunto de instrumentos. A proliferação pode ser contida através de controlos de exportação e atacada através de pressões políticas, económicas e outras, ao mesmo tempo que as suas causas são também tratadas. Resolver as questões do terrorismo pode envolver um conjunto de meios de *intelligence*, de polícia, militares e outros. Relativamente aos Estados falhados, instrumentos militares podem ser necessários para restaurar a ordem e meios humanitários para lidar com a crise imediata. Os conflitos regionais precisam de soluções políticas mas os meios militares e um policiamento eficaz poderão ser necessários para a fase pós-conflito. Os instrumentos económicos servem a reconstrução e a gestão civil de crises e ajuda a restaurar o governo civil. A UE está particularmente bem equipada para responder a tão multifacetadas situações.

A Estratégia Conjunta UE-África

A Estratégia Conjunta UE-África, assinada durante a Presidência Portuguesa da UE em 2007, definiu novos contornos para a aplicação da GCC na vizinhança da UE. Voltada agora para a cooperação entre iguais, apresentando soluções comuns para problemas comuns, esta substituiu a anterior “Estratégia europeia para África”, onde a Europa adoptava uma postura de responsabilidade de ajudar o Continente em situação de simples receptor de auxílio. Considerando que, dentre as crises existentes no Mundo, os problemas de África afectam directamente a Europa, e vice-versa, a UE compromete-se agora a cooperar para, entre outras questões, ajudar a resolver crises no espaço territorial africano. Os subscritores do documento

reunidos em Lisboa assumiram o compromisso de se esforçarem para diminuir o fosso de desenvolvimento entre as duas partes, através da cooperação económica, por um lado, e, por outro através da promoção do desenvolvimento sustentável em ambos os continentes, para que possam viver em paz, segurança, prosperidade, solidariedade e dignidade (Saraiva, 2008, p. 113).

Mas a realidade é que as grandes crises, que afectam o conjunto UE-África, advêm principalmente do elemento africano do binómio. Assim sendo, o que é necessário, entre outras acções relacionadas com segurança ou desenvolvimento, é cooperar na gestão das crises africanas. Isto poderá fazer-se pela intervenção directa da UE, com forças militares, meios civis, etc., numa crise numa região ou país africano – a convite das respectivas autoridades, fazendo jus ao respeito pela apropriação africana –, por intervenção da ONU, ou mesmo por meios da União Africana⁴ (UA). Mas para que a UA tenha capacidade para intervir na gestão de crises, seja com meios militares, seja com forças policiais ou outros meios, necessita de formação, de enormes recursos financeiros, e de recursos logísticos. Aqui a UE pode dar mais um passo na GCC, fornecendo formadores, ou dando formação na Europa, para criar um conjunto de peritos africanos em gestão de crises. Poderá também contribuir para o levantamento das capacidades africanas de gestão de crises com apoio financeiro e logístico. Por último, poderia destacar um corpo de peritos que funcionariam junto dos decisores políticos e operacionais para os aconselhar em matérias de GCC.

A Estratégia UE-África identifica como grandes problemas, que obrigarão a reforço das capacidades de gestão de crises em África, os seguintes desafios à paz e segurança: o tráfico de droga, as migrações clandestinas, a ameaça terrorista, a política de terra queimada em determinadas regiões subsaarianas, o impacto das alterações climáticas, as epidemias, os fenómenos de banditismo e pirataria. A estratégia propõe que se faça uma abordagem única para lidar com estes problemas e também procura orientar os esforços no domínio da prevenção, gestão e resolução de conflitos, incluindo a reconstrução pós-conflito e as medidas de construção da paz (Saraiva, 2008, p. 117).

Outra das medidas preconizada entre a UE e África diz respeito à partilha de análises e relatórios sobre crises e situações de conflito, que deverá ser incrementada, incluindo a identificação de causas e a implementação de acordos de segurança necessários a essa troca de informações.

4 A União Africana é constituída formalmente por todos os Estados africanos, excepto Marrocos, por questões relacionadas com o reconhecimento da República Saaráui, ex-Saara Espanhol, ocupado por aquele reino.

Notas Finais

Existem questões jurídicas relevantes no que se refere à presença de forças e meios da UE, e à sua actuação, em regiões onde decorrem crises. Assim o planeamento e a conduta de operações UE de GCC deverão ser plenamente integradores de conceitos-chave do Direito Internacional, desde o respeito pela soberania dos Estados até ao dever de ingerência.

Se a UE quer contribuir numa forma que vá ao encontro do seu potencial de participação nas grandes questões internacionais, deverá tornar-se mais activa, mais coerente e mais capaz, como sublinha a EES. Para ser mais activa na prossecução dos seus objectivos estratégicos a UE deverá empregar com rigor e oportunidade a diversificada panóplia de instrumentos ao seu dispor, onde se relevam os de gestão de crises, utilizando-os também no reforço da cooperação com as Nações Unidas. Como se tem verificado que a eficácia das intervenções militares tem frequentemente sido seguida de situações de caos civil, será necessária uma maior capacidade da UE para disponibilizar recursos civis para fazer frente a situações de crise e pós-crise. Para se dotar de uma maior coerência a UE deverá juntar os diversos instrumentos ao seu dispor para a gestão de crises: programas de assistência, capacidades civis e militares dos Estados-membros, etc.

Bibliografia

- BAYLES, Alyson. (2008). Introduction: The EU and the Security Sector Reform. In SPENCE, David, FLURI, Philipp. *The European Union and Security Sector Reform*. London: John Harper Publishing.
- COUNCIL GENERAL SECRETARIAT. (2003). *A Secure Europe in a Better World: European Security Strategy*, Brussels: Council General Secretariat.
- DOUGLAS, Ian, et al. (2003). *Désarmement, démobilisation et réintégration: guide pratique et théorique*. Clementsport (Canada): Centre Pearson pour le Maintien de la Paix.
- OCDE. (2007). *Manual do CAD da OCDE sobre a RSS: Apoiar a Segurança e a Justiça*. S.l.: OECD Publishing.
- PFISTER, Stéphane. (2008). *La gestion civile des crises: un outil politico-stratégique au service de l'Union européenne*, tese de doutoramento em ciências económicas e sociais da Universidade de Genebra. Recuperado em 14 de Outubro, 2009, e disponível em: <http://archive-ouverte.unige.ch/vital/access/manager/Repository/unige:1407>

- PFLIMLIN, Edouard. (2006). *Vers l'autonomie des capacités militaires de l'Union Européenne?* Bruxelles: Fondation Robert Schuman.
- SANTOS, José Alberto Loureiro dos. (2003) *A Idade Imperial: A nova era. Reflexões sobre estratégia III*. Lisboa: Publicações Europa-América.
- SARAIVA, Luís. (2008). A Cimeira UE-África de Lisboa e a evolução da política europeia de segurança e defesa. In *Lusíada. Política Internacional e Segurança*. Lisboa: Universidade Lusíada.
- SPENCE, David, FLURI, Philipp. *The European Union and Security Sector Reform*. London: John Harper Publishing.